



**JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

DECISÃO

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: DELEGAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM, ATLETAS:
ANGELITA MATOS, DÉBORA BARBOSA, JEICINARA MORENO e
RALIANE JORDAN.

A sessão realizada no dia 8 de setembro de 2016, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao Processo nº 060/2016, essa egrégia Corte decidiu por UNANIMIDADE dos votos A ABSOLVIÇÃO DAS ATLETAS E DESTA DELEGAÇÃO.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Ji-Paraná-RO, 08/09/2016.

Dr. João Paulo das Virgens
Presidente